ATO 01

A **Fundação Municipal de Educação de Tubarão**, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Marlise Gisela Nunes, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital n° 019/2025, de 08/10/2025, referente ao Processo de atuação temporária para professores da rede municipal de ensino de Tubarão, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tubarão.

ONDE SE LÊ:

3.6. São documentos necessários, quando possuir, para anexar ao formulário, em PDF:

a) Declaração de tempo de serviço prestado na unidade escolar de lotação/designação, emitida pela própria unidade escolar.

b) Diploma e/ou certificado do maior nível de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da educação/ensino (frente e verso).

c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Educação ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizados a partir do ano de 2024, que apresentem o conteúdo programático (frente e verso). Certificados emitidos em outros países deverão estar acompanhados de tradução juramentada para fins de validação.

3.5. Dado as características do ambiente online, a Fundação Municipal de Educação não se responsabiliza por interrupções ou falhas na conexão, transmissões incompletas de dados ou problemas técnicos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a falhas no funcionamento de redes, hardware ou software. A indisponibilidade de acesso à internet ou a ficha de inscrição, bem como informações erradas ou incompletas, ou qualquer erro humano, técnico ou de outro tipo no processamento das informações no site, não serão atribuídos à Fundação Municipal de Educação, que se exime de qualquer responsabilidade por tais ocorrências.

LEIA-SE:

3.6. São documentos necessários, quando possuir, para anexar ao formulário, em PDF:

a) Diploma e/ou certificado do maior nível de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da educação/ensino (frente e verso).

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Educação ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizados a partir do ano de 2024, que

apresentem o conteúdo programático (frente e verso). Certificados emitidos em outros países deverão estar acompanhados de tradução juramentada para fins de validação.

3.7. Dado as características do ambiente online, a Fundação Municipal de Educação não se responsabiliza por interrupções ou falhas na conexão, transmissões incompletas de dados ou problemas técnicos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a falhas no funcionamento de redes, hardware ou software. A indisponibilidade de acesso à internet ou a ficha de inscrição, bem como informações erradas ou incompletas, ou qualquer erro humano, técnico ou de outro tipo no processamento das informações no site, não serão atribuídos à Fundação Municipal de Educação, que se exime de qualquer responsabilidade por tais ocorrências.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Tubarão, 10 de outubro de 2025.

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Registre-se e publique-se